



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº .....107..... DE .....DE ..... DE 2018

*Altera o parágrafo único do  
artigo 2º da Lei 7.360 de 14 de  
junho de 2018.*

F.F., PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Altera o parágrafo único do artigo 2º da Lei 7.360 de 14 de junho de 2018, que **“INSTITUI O PROGRAMA DE PAGAMENTO INCENTIVADO “UM NOVO TEMPO” NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO– RS”**, que passa a ter a seguinte redação:

**Parágrafo Único** – Na inclusão de créditos ajuizados, que se enquadrem no Programa de Pagamento Incentivado, fica o contribuinte livre do pagamento dos honorários em favor do município e os créditos da Fazenda Municipal que forem superiores a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) terão o benefício constante do item I do art. 2º, desde que, pagos na sua totalidade até 21 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, ..... de ..... de 2018.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário M. de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
**Secretaria Municipal de Administração**

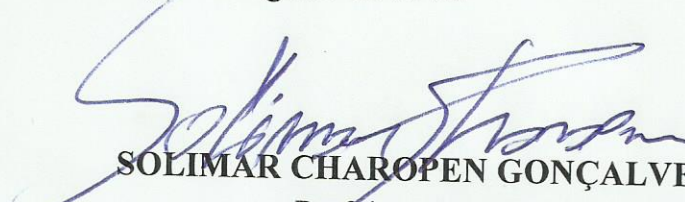
**JUSTIFICATIVA**

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que *“Altera o parágrafo único do artigo 2º da Lei 7.360 de 14 de junho de 2018”*.

Justifica-se a necessidade de aprovação do presente projeto de lei, para facilitar/incentivar o pagamento de grandes valores, desde que cumpridos os prazos especificados, o que possibilitará o aumento da arrecadação do município.

Sendo assim, solicitamos aos nobres Vereadores, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente PL para apreciação desse Legislativo Municipal, esperando a aprovação por parte desta Casa.

Sant'Ana do Livramento, 01 de agosto de 2018.

  
**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES**  
Prefeito Municipal